

## **LEI N° 161 / 54**

### **DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA**

A Câmara Municipal do Município de Muriaé, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Cel. Abeilard Andrade Goulart a praça que fica em frente às Escolas Públicas da Vila de Itamuri.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão exatamente como nela se contem.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, no dia 13 de novembro de 1954.

a) Dante Bruno – Prefeito Municipal